


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA
1ª VARA CÍVEL

Rua Dr. João Ribeiro nº 433 - 5º andar, 5º andar - Sala 501, Penha de França -

CEP 03634-010, Fone: 2093-6612/6004, São Paulo-SP - E-mail:

penha1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 14 de fevereiro de 2020 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Penha de França, Comarca de São Paulo. Thais da Silva Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

DECISÃO

Processo nº:	0009587-92.2004.8.26.0006
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Requerente:	Ida Vaccari
Requerido:	Edson Hadg Karkachi e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Luiz de Jesus Vieira**

Vistos.

1. Fls. 454/457: Ciente do integral cumprimento da decisão de fls. 417.

2. Ficam as partes intimadas pela imprensa, na pessoa de seus procuradores, a respeito do leilão eletrônico designado, conforme edital de fls. 455/457. A 1ª Praça terá início no dia 13 de abril de 2020, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 16 de abril de 2020, às 14 horas e 30 minutos. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 16 de abril de 2020, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará em 07 de maio de 2020, às 14 horas e 30 minutos.

Providencie o leiloeiro o necessário à realização das praças.

3. Fls. 419/424, 426/430, 432/435, 437/440, 442/443, 445/452, 454/457: Observo que os vários peticionamentos realizados nos autos inviabilizaram a realização do leilão de forma mais célere.

Int.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.